

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

“Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro”

Agência Portuguesa do Ambiente

Setembro de 2010

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração

- *Rita Cardoso*

Secretariado

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

ANEXO II – Pareceres

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 11 dias úteis, de 17 a 31 de Agosto de 2010.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- o Câmara Municipal de Faro
- o Câmara Municipal de Loulé

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Montenegro (Faro) e Junta de Freguesia de Almancil (Loulé).

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Algarve, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal Correio da Manhã;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No período do Acompanhamento Público foram recebidos seis pareceres com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Faro
- Autoridade Florestal Nacional
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

- EP – Estradas de Portugal, SA
- Fagar – Faro, Gestão de águas e Resíduos, E.M.

A Câmara Municipal de Faro refere o seguinte:

- Relativamente às medidas de minimização e de compensação, nem todas as medidas previstas na DIA se encontram incluídas;
- No que diz respeito ao plano de monitorização do ambiente sonoro, não se encontram devidamente identificados os pontos onde se prevê a realização das medições acústicas, pelo que deverá solicitar-se a apresentação de uma planta com a identificação dos pontos onde se prevê a realização das medições, devendo essas localizações respeitar os requisitos da DIA, tanto para a fase de construção, como para a fase de exploração;
- Ainda no que diz respeito ao ruído, o acréscimo do tráfego aéreo para além de alterar o ambiente sonoro a um nível local tem uma área de influência bastante mais extensa, afectando significativamente os níveis sonoros na Cidade de Faro, pelo que, para além da monitorização local do ruído, deverá ser apresentado o mapa de ruído do aeroporto, após a entrada em funcionamento das infra-estruturas a que se referem os projectos elaborados;
- Relativamente à monitorização da qualidade do ar, não está prevista a análise de todos os parâmetros previstos na DIA durante a fase de construção, não tendo sido apresentada qualquer justificação para essa falta;
- No que diz respeito à monitorização dos recursos hídricos, deverá ser esclarecido se as análises às águas superficiais elaboradas pelo Aeroporto de Faro cumprem os requisitos impostos pela DIA (quer em termos de periodicidade, localização ou parâmetros analisados);
- Ainda relativamente à monitorização das águas subterrâneas, o RECAPE refere que não se verificando impactes significativos neste descritor resultantes da execução do projecto, não se justifica a monitorização das águas subterrâneas, sendo que, uma vez que a DIA não isentou este projecto em particular da elaboração da monitorização das águas subterrâneas, a não implementação do programa de monitorização da qualidade das águas, poderá constituir um incumprimento às condicionantes impostas pela DIA.

No seguimento do já anteriormente referido pela CMFaro em sede de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental - Infra-estruturas para ILS e linha de aproximação da pista 10 acrescenta o seguinte:

- O facto de a proposta prever a ampliação da capacidade do Aeroporto, sem contemplar ou pelo menos analisar a viabilidade de a intervenção abranger o núcleo urbano de carácter habitacional localizado a poente (Sítio da Arábia) e que se encontra envolvido pela actual área do Aeroporto, dado que já com a actual capacidade da referida infra-estrutura, as condições precárias e incompatíveis que apresenta a nível de ambiente urbano, estrutura funcional e ruído serão certamente agravadas com o aumento de capacidade e funcionamento previsto para a Infraestrutura, pelo que se recomendava que deveria a proposta abranger a área em questão tendo em vista a sua reestruturação e eventual reconversão de modo a integrar a área do Aeroporto ou, no mínimo, tornar compatível a sua coexistência com o mesmo.
- Ainda no que concerne aos impactes da intervenção na envolvente imediata do Aeroporto, e atendendo ao facto de a proposta contemplar a expropriação de um troço do caminho em terra batida existente (identificado como Caminho Periférico), o qual actualmente corresponde a um dos poucos percursos possíveis de ligação pedonal e de bicicleta entre o aglomerado de Montenegro e o acesso à praia de Faro, segregado das principais estruturas viárias e na proximidade imediata da área da Ria Formosa, considerou que seria de todo o interesse que qualquer intervenção de ampliação do Aeroporto previsse a requalificação da área envolvente nomeadamente na manutenção e adaptação dos caminhos existentes para fins de circulação pedonal e ciclovía, garantindo a articulação com os acessos existentes;
- No que concerne ao impacte e enquadramento paisagístico da intervenção alertava-se para a necessidade ser dado particular relevo e atenção tanto à cêrcea, características construtivas e imagem do conjunto edificado a implementar, como à totalidade das estruturas complementares necessárias para o seu funcionamento, sendo determinante que seja assegurado o enquadramento paisagístico das mesmas e sua envolvente assim como a minimização do seu impacto, sugerindo, ainda, que seja contemplada a intervenção a nível de paisagístico da totalidade do perímetro do Aeroporto, uma vez que a mesma só se encontra prevista para o seu limite norte;

- No que concerne aos impactes da intervenção a nível de rede de Acessibilidades e Transportes, e apesar do projecto contemplar a execução da Circular Sul de Montenegro a via proposta não observa as características do perfil previsto pela CMF, nomeadamente no que concerne a dimensionamento de passeios, corredor verde, arborização e traçado possível para corredor destinado a transportes, pelo que deverá o mesmo ser adaptado no processo de concertação c/ a CMFaro;
- Não obstante esse facto, considerando que a área que se prevê expropriar é superior à necessária para adaptar o referido projecto ao perfil de via previsto, considera que não há qualquer obstáculo a aceitação do RECAPE relativamente a esta matéria desde que articulado e adaptado o posterior desenvolvimento do projecto com a CMF, recomendando no entanto que a parcela identificada como 10 seja expropriada na totalidade dado que nesta zona, a área que se prevê expropriar poderá ser insuficiente para assegurar a implementação de passeios devidamente dimensionados e continuidade da ciclovía para norte e poente, assim como a necessária modelação do terreno;
- Ainda no que concerne à estrutura viária prevista, considera que a solução encontrada para o atravessamento pedonal e de ciclovias na envolvente à rotunda de ligação ao aeroporto, praia de Faro e futura circular sul de Montenegro deverá ser melhorado em sede do processo de concertação c/ a CMFaro;
- Em paralelo com a sobrecarga das infraestruturas existentes, com o aumento do fluxo de passageiros será previsível, a necessidade de aumentar as áreas afectas a instalações para Rent-a-car e similares, as quais já se encontram actualmente subdimensionadas e evidentemente insuficientes para as actuais necessidades, situação que conduz à sobreocupação do estacionamento, de uma área considerável na periferia do Aeroporto.
- Por último chama a atenção para o facto de ser insuficiente a arborização dos espaços verdes e passeios (públicos) previstos.

A **Autoridade Florestal Nacional** reitera o parecer favorável emitido em fase de Estudo Prévio.

A **Direcção-Geral de Energia e Geologia** verificou não haver sobreposição da área do estudo com áreas afectas a recursos geológicos, com direitos concedidos ou requeridos.

Como tal, refere que não se opõe ao projecto em avaliação.

A **Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área de competência daquela Direcção-Geral.

A **EP** informa que o projecto não interfere com nenhuma infra-estrutura das Estradas de Portugal, SA.

Salienta, no entanto, que a intervenção ao nível dos parques e acessibilidades confina com a EN125-10 – Faro/Aeroporto de Faro, a qual está integrada na Subconcessão do Algarve Litoral e termina antes da rotunda que será intervencionada.

A **Fagar** informa que a rede de drenagem de águas residuais domésticas existente possui capacidade para suportar o acréscimo de caudal produzido com a ampliação e remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro e que o mesmo já se encontra previsto.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO
“Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro”

Rita Cardoso

Agência Portuguesa do Ambiente

Setembro de 2010

ANEXO I

- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Público"	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5º	1100-550 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Jornal do Algarve	Rua Jornal do Algarve, 46 Apartado 23	8900 VILA REAL STO ANTÓNIO
Redacção do Jornal Região Sul	Betunes	8100-254 LOULÉ
Rádio Algarve Starts	Avenida Marçal Pacheco	8100 LOULÉ
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhanos, 40	2749-502 BARCARENA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhanos, 40	2749-502 BARCARENA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Universidade do Algarve	Campus da Penha - Estrada da Penha	8005-139 FARO
ANACOM – ICP – Autoridade Nacional de Comunicações	Rua José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 LISBOA
DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Direcção-Geral de Energia e Geologia	Av. 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA
DRAPALG – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Apartado 282 - Patacão	8001-904 FARO
Direcção Regional da Economia do Algarve	Rua Prof. António Pinheiro e Rosa	8005-546 FARO
EDP Distribuição	Rua Camilo Castelo Branco , 43	1050-044 LISBOA
EP Estradas de Portugal, S.A.	Praça da Portagem	2809-013 ALMADA
Instituto de Meteorologia	Rua C – Aeroporto de Lisboa	1749-077 LISBOA
Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Estrada da Zambujal Apartado	Portela Alfragide 7586 2720-866 Amadora
REN Rede Eléctrica Nacional	Av. Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA

ANEXO II

- **Pareceres Recebidos**

EX
189

107
107
107

Rita Cardoso

De: Augusto Serrano
Enviado: quarta-feira, 1 de Setembro de 2010 15:16
Para: Sara Cabral; Rita Cardoso
Assunto: FW: RECAPE - Aeroporto de Faro

-----Mensagem original-----

De: Geral APA
Enviada: quarta-feira, 1 de Setembro de 2010 14:20
Para: Cristina Russo
Cc: Augusto Serrano
Assunto: FW: RECAPE - Aeroporto de Faro

Exmo(a). Senhor(a) Arqt^a Cristina Russo

Por se tratar de um assunto no âmbito da competência desse Serviço, reencaminha-se a mensagem que se segue, recebida nesta Agência.

Com os melhores cumprimentos.
Pela Agência Portuguesa do Ambiente
Lígia Varandas

De: Filipe Cunha [fcunha@cm-faro.pt]
Enviado: terça-feira, 31 de Agosto de 2010 23:45
Para: Geral APA
Cc: Sara Cabral
Assunto: RECAPE - Aeroporto de Faro

Exmos Srs.

Em resposta à v/ comunicação de 11/08/2010 (registo de saída S-011006/2010 - ofício circular 511/10/GAIA) e sem prejuízo do envio de uma resposta mais completa, o que não foi possível concretizar no prazo atribuído, atento o período habitual de férias do mês de Agosto, seguem em anexo um conjunto de notas referentes aos elementos enviados:

1. Relativamente às medidas de minimização e de compensação aplicáveis ao conjunto dos projectos aprovados, verifica-se que nem todas as medidas previstas na DIA se encontram identificadas no RECAPE, relativamente a que ponto do caderno de encargos se encontram incluídas, o que deverá ser assegurado; 2. No que diz respeito à execução programa de monitorização, a DIA define que, para o projecto a que se refere o presente RECAPE, terão de ser monitorizados os seguintes compartimentos ambientais:

- Ambiente sonoro,
- Qualidade do Ar,
- Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).

2.1. No que diz respeito ao plano de monitorização do ambiente sonoro, verifica-se que não se encontram devidamente identificados os pontos onde se prevê a realização das medições acústicas, pelo que deverá solicitar-se a apresentação de uma planta com a identificação dos pontos onde se prevê a realização das medições, devendo essas localizações respeitar os requisitos da DIA, tanto para a fase de construção, como para a fase de exploração;

2.2. Ainda no que diz respeito ao ruído importa mencionar que o acréscimo do tráfego aéreo para além de alterar o ambiente sonoro a um nível local tem uma área de influência bastante mais extensa, afectando significativamente os níveis sonoros na Cidade de Faro, pelo que, para além da monitorização local do ruído, deverá ser apresentado o mapa de

ruído do aeroporto, após a entrada em funcionamento das infra-estruturas a que se referem os projectos elaborados;

2.3. Relativamente à monitorização da qualidade do ar, verifica-se que não está prevista a análise de todos os parâmetros previstos na DIA durante a fase de construção, não tendo sido apresentada qualquer justificação para essa falta;

2.4. No que diz respeito à monitorização dos recursos hídricos, deverá ser esclarecido se as análises às águas superficiais elaboradas pelo Aeroporto de Faro cumprem os requisitos impostos pela DIA (quer em termos de periodicidade, localização ou parâmetros analisados);

2.5. Ainda relativamente à monitorização das águas subterrâneas, o RECAPE refere que não se verificando impactes significativos neste descritor resultantes da execução do projecto, não se justifica a monitorização das águas subterrâneas, sendo que, uma vez que a DIA não isentou este projecto em particular da elaboração da monitorização das águas subterrâneas, a não implementação do programa de monitorização da qualidade das águas, poderá constituir um incumprimento às condicionantes impostas pela DIA;

1. No seguimento do já anteriormente referido pela CMFaro em sede de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental - Infra-estruturas para ILS e linha de aproximação da pista 10, temos ainda a acrescentar o seguinte:

3.1. O facto de a proposta prever a ampliação da capacidade do Aeroporto, sem contemplar ou pelo menos analisar a viabilidade de a intervenção abranger o núcleo urbano de carácter habitacional localizado a poente (Sítio da Arábia) e que se encontra envolvido pela actual área do Aeroporto, dado que já com a actual capacidade da referida infra-estrutura, as condições precárias e incompatíveis que apresenta a nível de ambiente urbano, estrutura funcional e ruído serão certamente agravadas com o aumento de capacidade e funcionamento previsto para a Infraestrutura, pelo que se recomendava que deveria a proposta abranger a área em questão tendo em vista a sua reestruturação e eventual reconversão de modo a integrar a área do Aeroporto ou, no mínimo, tornar compatível a sua coexistência com o mesmo.

3.2. Ainda no que concerne aos impacto da intervenção na envolvente imediata do Aeroporto, e atendendo ao facto de a proposta contemplar a expropriação de um troço do caminho em terra batida existente (identificado como Caminho Periférico), o qual actualmente corresponde a um dos poucos percursos possíveis de ligação pedonal e de bicicleta entre o aglomerado de Montenegro e o acesso à praia de Faro, segregado das principais estruturas viárias e na proximidade imediata da área da Ria Formosa, considerou-se que seria de todo o interesse que qualquer intervenção de ampliação do Aeroporto previsse a requalificação da área envolvente nomeadamente na manutenção e adaptação dos caminhos existentes para fins de circulação pedonal e ciclovias, garantindo a articulação com os acessos existentes;

3.3. No que concerne ao impacto e enquadramento paisagístico da intervenção alertava-se para a necessidade ser dado particular relevo e atenção tanto à cêrcea, características construtivas e imagem do conjunto edificado a implementar, como à totalidade das estruturas complementares necessárias para o seu funcionamento, sendo determinante que seja assegurado o enquadramento paisagístico das mesmas e sua envolvente assim como a minimização do seu impacto, sugerindo-se ainda que seja contemplada a intervenção a nível de paisagístico da totalidade do perímetro do Aeroporto, uma vez que a mesma só se encontra prevista para o seu limite norte;

3.4. No que concerne aos impactos da intervenção a nível de rede de Acessibilidades e Transportes, e apesar do projecto contemplar a execução da Circular Sul de Montenegro a via proposta não observa as características do perfil previsto pela CMF, nomeadamente no que concerne a dimensionamento de passeios, corredor verde, arborização e traçado possível para corredor destinado a transportes, pelo que deverá o mesmo ser adaptado no processo de concertação c/ a CMFaro;

3.5. Não obstante esse facto, considerando que a área que se prevê expropriar é superior à necessária para adaptar o referido projecto ao perfil de via previsto, considera-se que

não há qualquer obstáculo a aceitação do RECAPE relativamente a esta matéria desde que articulado e adaptado o posterior desenvolvimento do projecto com a CMF, recomendando no entanto que a parcela identificada como 10 seja expropriada na totalidade dado que nesta zona, a área que se prevê expropriar poderá ser insuficiente para assegurar a implementação de passeios devidamente dimensionados e continuidade da ciclovia para norte e poente, assim como a necessária modelação do terreno;

3.6. Ainda no que concerne à estrutura viária prevista, considera-se que a solução encontrada para o atravessamento pedonal e de ciclovias na envolvente à rotunda de ligação ao aeroporto, praia de Faro e futura circular sul de Montenegro deverá ser melhorado em sede do processo de concertação c/ a CMFaro;

3.7. Em paralelo com a sobrecarga das infraestruturas existentes, com o aumento do fluxo de passageiros será previsível, a necessidade de aumentar as áreas afectas a instalações para Rent-a-car e similares, as quais já se encontram actualmente subdimensionadas e evidentemente insuficientes para as actuais necessidades, situação que conduz à sobreocupação do estacionamento, de uma área considerável na periferia do Aeroporto.

3.8. Por último chama-se a atenção para o facto de ser insuficiente a arborização dos espaços verdes e passeios (públicos) previstos.

Com os Melhores Cumprimentos,

Filipe Cunha

Câmara Municipal de Faro

Departamento de Urbanismo

Divisão de Ordenamento do Território



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto (RECAPE) - "Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro" -- Processo de Pós Avaliação n.º 377	

FAX ENVIADO
N.º 180
DATA 01.09.10

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) relativo ao projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso officio circular 517/10/GAIA, de 12-08-2010, informamos V. Exa. que reiteramos o parecer favorável emitido em fase de Estudo Prévio, e que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



E-019/100/2010
25 AGO. 2010

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção Geral
de Energia e Geologia

23.AGO2010 011341

Das. M. J. C. Costa

Exmº Senhor Director Geral
Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal – Ap. 7585
2611-865 Amadora

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SOGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFE/MP	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGR/HFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Sua referência:
Ofício Circular 517/10/GAIA
PPA377
S-011105/2010

Sua comunicação:
2010.08.12

Nossa referência:
GE-ORD-333/2010

ASSUNTO: Acompanhamento Público do Projecto

“Lanço Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro – PA377

Sobre o assunto em referência informa-se V.Ex.^a que, após análise dos elementos do processo, verificou-se não haver sobreposição da área do estudo com áreas afectas a recursos geológicos, com direitos concedidos ou requeridos, pelo que, sob este ponto de vista, não se vê inconveniente na realização da pretensão em causa.

Com os melhores cumprimentos.

Pol
O Subdirector - Geral

Carlos A. A. Caxaria

J. F. Alcântara da Cruz
Director de Serviços

A Eug
Riz Carde
27/8/10
NSN



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente

N.º DE FAX: 21 471 90 74

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 147/DSRRN/DPRS/2010

DATA: 20.08.2010

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

REFERÊNCIA: Acompanhamento Público do projecto
"Lanço Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro" PA377

MENSAGEM:
(message:)

Em resposta ao solicitado por V. Ex^a através do ofício nº 11105, de 12.08.2010, sobre o assunto supramencionado, tem-se a referir que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área de competência directa desta Direcção Geral, pelo que nada se lhe tem a opôr.

Atendendo a que o projecto possa apresentar interferências com acções da competência da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, entende-se que esta entidade deverá ser consultada.

Com os melhores cumprimentos.

Director Geral

José R. Estêvão

Vitor Joaquim
Subdirector-Geral

GB

Dr. M. E. Cardoso

Conselho de Administração

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGL	<input type="checkbox"/> SDGIM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Engº Mário Grácio

Rua da Murgueira, 9/9A,
Zambujal - Ap. 7585
2611-865 Amadora

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saida:	Data:
517/10/GAIA	12/08/2010		EP-ENT/2010/73091	EP-SAI/2010/62136	3 0 AGO. 2010

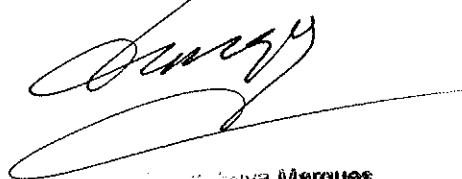
Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro - PA377"

No seguimento do Vosso officio 517/2010/GAIA relativo ao Acompanhamento Público do Projecto "Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro - PA377", cumpre-nos informar que este projecto não interfere com nenhuma infra-estrutura da Estradas de Portugal, SA.

Salienta-se, no entanto, que a intervenção ao nível dos parques e acessibilidades confina com a EN125-10 - Faro/Aeroporto de Faro, a qual está integrada na Subconcessão do Algarve Litoral e termina imediatamente antes da rotunda que será intervencionada.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração



Dr. Silva Marques
Presidente



José Castel-Branco
Administrador

FA/GAMB

*A. Eus. Rik
Cardoso
3/9/10*

Rita Cardoso

De: Augusto Serrano
Enviado: quarta-feira, 1 de Setembro de 2010 12:02
Para: Sara Cabral; Rita Cardoso
Assunto: FW: Processo de Pós-Avaliação n.º 377 - Processo de AIA correspondente n.º 1969 - Projecto: Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro - Pedido de Parecer Externo
Anexos: image001.jpg; 3592.pdf; image002.jpg; image003.jpg; image004.gif
Importância: Alta

De: Geral APA
Enviada: quarta-feira, 1 de Setembro de 2010 10:51
Para: Cristina Russo
Cc: Augusto Serrano
Assunto: FW: Processo de Pós-Avaliação n.º 377 - Processo de AIA correspondente n.º 1969 - Projecto: Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro - Pedido de Parecer Externo
Importância: Alta

Exmo(a). Senhor(a) Arqt^a Cristina Russo

Por se tratar de um assunto no âmbito da competência desse Serviço, reencaminha-se a mensagem que se segue, recebida nesta Agência

Com os melhores cumprimentos.
Pela Agência Portuguesa do Ambiente
Lígia Varandas

De: Maria João Almeida [mariajoao.almeida@fagar.pt]
Enviado: terça-feira, 31 de Agosto de 2010 17:23
Para: Geral APA
Cc: Diogo Sancho
Assunto: Processo de Pós-Avaliação n.º 377 - Processo de AIA correspondente n.º 1969 - Projecto: Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro - Pedido de Parecer Externo

Exmos Senhores,

Segue em anexo n/ ofício nº Saída/2010/3592.

Atentamente,

Maria João de Almeida

Auxiliar Administrativa
e-mail: mariajoao.almeida@fagar.pt



Fagar



Vossa ref.º: 511/10/GAIA
PA377/GAIA
Data: 11.08.10
Ofício n.º: Saída/2010/3592

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

geral@apambiente.pt

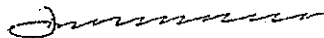
Classificação: 8.3.1.
Data: 05.02.10
Tipo Correio:

**ASSUNTO: Processo de Pós-Avaliação n.º 377
Processo de AIA correspondente n.º 1969
Projecto: Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro
Pedido de Parecer Externo**

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência do vosso pedido de parecer de 11 de Agosto, a FAGAR informa V.as Ex.cias que a rede de drenagem de águas residuais domésticas existente possui capacidade para suportar o acréscimo de caudal produzido com a ampliação e remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro, e que o mesmo já se encontra previsto, conforme mencionado no nosso ofício n.º 2728 de 21 de Julho de 2009, enviado para o Director do Aeroporto de Faro e que consta do Anexo VII do RECAPE.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Administração



David Jorge Mascarenhas dos Santos

/DS
Ao responder a esta carta, por favor, indique n.º de ofício.

Imp.033



FAGAR – Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E.M.

Sede: Rua Prof. Norberto da Silva, n.º8, 8004-002 Faro, Portugal

Tel.: 289 860 900 ~ Fax: 289 823 905 ~ E-mail: mail@fagar.pt ~ www.fagar.pt